



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**(informações - arts. 89 e 90 do Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023))**

**PROCESSO N.º: 08/2025**

**DISPENSA N.º: 01/2025**

**OBJETO:** refere-se à Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 19, § 2º, IV, do Decreto Municipal n.º 2.653/2023 para a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Carmelo – APAE de Monte Carmelo, CNPJ n.º 21.288.626/0001-15, visando a transferência de recursos financeiros originários do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, consistente em promover a habilitação, reabilitação e inserção social das pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla, possibilitando sua preparação social por meio das atividades desenvolvidas nas diversas modalidades de oficinas oferecidas, conforme Lei Municipal n.º 2.219/2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2025.

**INSTRUMENTO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração n.º 03/2025

**ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL(EIS):** Secretaria Municipal de Inclusão Social e Secretaria Municipal de Fazenda.

**NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Carmelo – APAE de Monte Carmelo, CNPJ n.º 21.288.626/0001-15.

**VALOR ESTIMADO DA PARCERIA:** R\$ 31.383,96 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

**VALORES LIBERADOS:** R\$ 26.793,24 - conforme repasse do FNAS.

**VIGÊNCIA:** 30/04/2025 a 31/03/2026.

**SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA:**

- a) Data prevista para a sua apresentação: até 90 (noventa) dias após o término da vigência;
- b) Prazo para a sua análise: até 150 (cento e cinquenta) dias.
- c) Resultado conclusivo: status não iniciado.

**MEIOS DE REPRESENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO IRREGULAR DOS RECURSOS ENVOLVIDOS NA PARCERIA:** telefone: (34) 3842-5880; e-mails: [procuradoria02@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:procuradoria02@montecarmelo.mg.gov.br); [controladoria@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:controladoria@montecarmelo.mg.gov.br); [departamentodeparceriasoscs@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:departamentodeparceriasoscs@montecarmelo.mg.gov.br) .